



Ano III	Boituva, quarta-feira, 18 de março de 2020	DOEL/Edição de N°141
---------	--	----------------------

ATO DA MESA N° 003/2020, DE 16/03/2020.

“Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Boituva”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva,

Considerando os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto na Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no artigo 3° da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a responsabilidade da Câmara de Vereadores em fiscalizar e resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos realizados no Município,

DECIDE:

Artigo 1° - A Câmara Municipal de Boituva adotará, para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas neste Ato da Mesa.

Artigo 2° - Fica limitada a circulação de pessoas nas dependências internas da Câmara, ficando vetado por tempo indeterminado o atendimento ao público pelos Vereadores e servidores, excetuadas situações de extrema necessidade, devidamente comprovadas, podendo os munícipes, estabelecer contato com os Vereadores e Assessores através dos telefones: 0800-109745 e 3363-9090, por e-mail: comunica@camaraboituva.sp.gov.br, ou através do Fale Conosco no endereço eletrônico: <http://www.camaraboituva.sp.gov.br/FaleConosco>

Artigo 3° - Na sede da Câmara Municipal será afixada mensagem sobre os cuidados de prevenção sobre o Coronavírus.

Artigo 4° - Fica determinada a disponibilização de álcool em gel (70%), em locais acessíveis e visíveis nas dependências da Câmara, para a higienização pessoal.



Parágrafo único – São de responsabilidade do servidor a complementação e a manutenção da higiene de seus equipamentos de trabalho, nos respectivos ambientes.

Artigo 5º - Fica suspenso por prazo indeterminado, o acesso do público em geral, o acesso às Sessões Ordinárias e Extraordinárias, reuniões de comissões, Audiências públicas e visitas institucionais.

§ 1º - As Sessões poderão ser acompanhadas pelo *YouTube*, no canal “**Câmara Boituva CMB**”.

§ 2º - As sessões ordinárias serão realizadas de forma resumida, em menor tempo possível, evitando a exposição desnecessária das pessoas presentes aos riscos de contaminação. Neste caso, será permitida a participação somente dos vereadores e servidores, sobretudo pelo fato de serem transmitidas ao público em geral pelo site e redes sociais.

Artigo 6º - Ficam, desde já, afastados sem prejuízo da remuneração e pelo período de 14 (catorze) dias, os servidores que apresentem sintomas ou façam parte de algum grupo de risco, mediante comprovação e determinação médica.

§ 1º - Aos Vereadores considerados no grupo de risco fica facultada, pelo prazo de 14 (catorze) dias, a presença nas atividades legislativas, sem prejuízo da remuneração, mediante comprovação e determinação médica.

§ 2º - Nas hipóteses previstas neste artigo, recomenda-se que os Vereadores e servidores permaneçam em suas residências, evitando-se ambientes públicos.

§ 3º - No tocante aos servidores, a administração poderá determinar o teletrabalho, também conhecido como *home office*, de acordo com a natureza da função e as necessidades do serviço.

Artigo 7º - Os servidores que estiverem afastados deverão, antes de retornar ao trabalho, informar à administração o local que eventualmente tenham visitado. Nesta hipótese, deverá o servidor apresentar documentos comprobatórios da viagem.

Parágrafo único. Os servidores que têm contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado devem informar o fato à administração.

Artigo 8º - Aos servidores que tenham regressado, nos últimos cinco dias, ou que venham a regressar, durante a vigência deste Ato, de locais em que há transmissão comunitária do vírus da COVID 19, e àqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado deverão ser aplicadas as seguintes medidas:



Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo³

DOEL/CÂMARA DE VEREADORES DE BOITUVA/SP

Ano III	Boituva, quarta-feira, 18 de março de 2020	DOEL/Edição de N°141
---------	--	----------------------

I - os que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19 deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (catorze) dias ou conforme determinação médica;

II - os que não apresentem sintomas (assintomáticos) de contaminação pelo COVID-19 deverão desempenhar, se for essencial, em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, pelo prazo de 14 (catorze) dias, a contar do retorno ao Município, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.

Artigo 9º - Fica recomendado que as pessoas que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19 (febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza) procurem auxílio médico.

Artigo 10 - Fica suspensa, por prazo indeterminado, a participação de servidores e Vereadores em eventos ou em viagens relacionados à atividade legislativa para regiões consideradas de risco.

Parágrafo único. Eventuais exceções ao disposto no caput serão avaliadas e autorizadas pelo Presidente da Câmara.

Artigo 11 - Casos omissos e eventuais exceções à aplicação deste Ato serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Artigo 12 - Este Ato entra em vigor na presente data.

Mesa da Câmara Municipal de Boituva, 16 de março de 2020.

Pedro Teodoro Filho
Presidente

Hernando Mauro Diógenes de Aquino
Vice-Presidente

Tiago de Castro Souza
1º Secretário

Joelmir Pereira Camargo
2º Secretário



DECRETO LEGISLATIVO 001/2020 DE 10/03/2020

(Concede Título de Mulher Cidadã)

O Presidente da Câmara Municipal de Boituva faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica concedido o **Título de Mulher Cidadã**, a Ilustríssima Senhora **Rosangela Amaro dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade boituvense.

Artigo 2º O Diploma referente ao presente Título, será entregue em Sessão Solene a realizar-se no dia 16 de março de 2020.

Artigo 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boituva, em 10 de março de 2020.

Pedro Teodoro Filho

Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

Marcel Carvalho de Mello

Secretário Geral



DECRETO LEGISLATIVO 002/2020 DE 10/03/2020

(Concede Título de Mulher Cidadã)

O Presidente da Câmara Municipal de Boituva faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica concedido o **Título de Mulher Cidadã**, a Ilustríssima Senhora **Thaís Patrícia Gianotti**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade boituvense.

Artigo 2º O Diploma referente ao presente Título, será entregue em Sessão Solene a realizar-se em 16 de março de 2020.

Artigo 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boituva, em 10 de março de 2020.

Pedro Teodoro Filho

Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

Marcel Carvalho de Mello

Secretário Geral



DECRETO LEGISLATIVO 003/2020 DE 10/03/2020

(Concede Título de Mulher Cidadã)

O Presidente da Câmara Municipal de Boituva faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica concedido o **Título de Mulher Cidadã**, a Ilustríssima Senhora **Natália Stevanato Silva**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade boituvense.

Artigo 2º O Diploma referente ao presente Título, será entregue em Sessão Solene a realizar-se em 16 de março de 2020.

Artigo 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boituva, em 10 de março de 2020.

Pedro Teodoro Filho

Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

Marcel Carvalho de Mello

Secretário Geral



DECRETO LEGISLATIVO 004/2020 DE 10/03/2020

(Concede Título de Mulher Cidadã)

O Presidente da Câmara Municipal de Boituva faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica concedido o **Título de Mulher Cidadã**, a Ilustríssima Senhora **Suzie Alberti**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade boituvense.

Artigo 2º O Diploma referente ao presente Título, será entregue em Sessão Solene a realizar-se em 16 de março de 2020.

Artigo 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boituva, em 10 de março de 2020.

Pedro Teodoro Filho

Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

Marcel Carvalho de Mello

Secretário Geral



DECRETO LEGISLATIVO 005/2020 DE 10/03/2020

(Concede Título de Mulher Cidadã)

O Presidente da Câmara Municipal de Boituva faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica concedido o **Título de Mulher Cidadã**, a Ilustríssima Senhora **Juliana Ramos Prestes**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade boituvense.

Artigo 2º O Diploma referente ao presente Título, será entregue em Sessão Solene a realizar-se no dia 16 de março de 2020.

Artigo 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boituva, em 10 de março de 2020.

Pedro Teodoro Filho

Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

Marcel Carvalho de Mello

Secretário Geral



DECRETO LEGISLATIVO 006/2020 DE 10/03/2020

(Concede Título de Mulher Cidadã)

O Presidente da Câmara Municipal de Boituva faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica concedido o **Título de Mulher Cidadã**, a Ilustríssima Senhora **Jozirlan Farias Freitas**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade boituvense.

Artigo 2º O Diploma referente ao presente Título, será entregue em Sessão Solene a realizar-se no dia 16 de março de 2020.

Artigo 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boituva, em 10 de março de 2020.

Pedro Teodoro Filho

Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

Marcel Carvalho de Mello

Secretário Geral



DECRETO LEGISLATIVO 007/2020 DE 10/03/2020

(Concede Título de Mulher Cidadã)

O Presidente da Câmara Municipal de Boituva faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica concedido o **Título de Mulher Cidadã**, a Ilustríssima Senhora **Ellen Marinonio Coan**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade boituvense.

Artigo 2º O Diploma referente ao presente Título, será entregue em Sessão Solene a realizar-se no dia 16 de março de 2020.

Artigo 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boituva, em 10 de março de 2020.

Pedro Teodoro Filho

Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

Marcel Carvalho de Mello

Secretário Geral



DECRETO LEGISLATIVO 008/2020 DE 10/03/2020

(Concede Título de Mulher Cidadã)

O Presidente da Câmara Municipal de Boituva faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica concedido o **Título de Mulher Cidadã**, a Ilustríssima Senhora **Elisangela Rodrigues de Oliveira Medeiros**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade boituvense.

Artigo 2º O Diploma referente ao presente Título, será entregue em Sessão Solene a realizar-se no dia 16 de março de 2020.

Artigo 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boituva, em 10 de março de 2020.

Pedro Teodoro Filho

Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

Marcel Carvalho de Mello

Secretário Geral



DECRETO LEGISLATIVO 009/2020 DE 10/03/2020

(Concede Título de Mulher Cidadã)

O Presidente da Câmara Municipal de Boituva faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica concedido o **Título de Mulher Cidadã**, a Ilustríssima Senhora **Eliaci Gomes Teixeira**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade boituvense.

Artigo 2º O Diploma referente ao presente Título, será entregue em Sessão Solene a realizar-se no dia 16 de março de 2020.

Artigo 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boituva, em 10 de março de 2020.

Pedro Teodoro Filho

Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

Marcel Carvalho de Mello

Secretário Geral



DECRETO LEGISLATIVO 010/2020 DE 10/03/2020

(Concede Título de Mulher Cidadã)

O Presidente da Câmara Municipal de Boituva faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica concedido o **Título de Mulher Cidadã**, a Ilustríssima Senhora **Cristiane Franco Serrão**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade boituvense.

Artigo 2º O Diploma referente ao presente Título, será entregue em Sessão Solene a realizar-se no dia 16 de março de 2020.

Artigo 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boituva, em 10 de março de 2020.

Pedro Teodoro Filho

Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

Marcel Carvalho de Mello

Secretário Geral



DECRETO LEGISLATIVO 011/2020 DE 10/03/2020

(Concede Título de Mulher Cidadã)

O Presidente da Câmara Municipal de Boituva faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica concedido o **Título de Mulher Cidadã**, a Ilustríssima Senhora **Marta Helena Lucheta**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade boituvense.

Artigo 2º O Diploma referente ao presente Título, será entregue em Sessão Solene a realizar-se no dia 16 de março de 2020.

Artigo 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boituva, em 10 de março de 2020.

Pedro Teodoro Filho

Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

Marcel Carvalho de Mello

Secretário Geral



DECRETO LEGISLATIVO 012/2020 DE 10/03/2020

(Concede Título de Mulher Cidadã)

O Presidente da Câmara Municipal de Boituva faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica concedido o **Título de Mulher Cidadã**, a Ilustríssima Senhora **Maria Joselene Antunes Rudi**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade boituvense.

Artigo 2º O Diploma referente ao presente Título, será entregue em Sessão Solene a realizar-se no dia 16 de março de 2020.

Artigo 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boituva, em 10 de março de 2020.

Pedro Teodoro Filho

Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

Marcel Carvalho de Mello

Secretário Geral



DECRETO LEGISLATIVO 013/2020 DE 10/03/2020

(Concede Título de Mulher Cidadã)

O Presidente da Câmara Municipal de Boituva faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica concedido o **Título de Mulher Cidadã**, a Ilustríssima Senhora **Valderez Holtz**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade boituvense.

Artigo 2º O Diploma referente ao presente Título, será entregue em Sessão Solene a realizar-se no dia 16 de março de 2020.

Artigo 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boituva, em 10 de março de 2020.

Pedro Teodoro Filho

Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

Marcel Carvalho de Mello

Secretário Geral



EXTRATO DE ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 2020

Mesa Diretora: Presidente: Pedro Teodoro Filho, Vice-Presidente: Hernando Mauro Diógenes de Aquino, 1º Secretário: Tiago de Castro Souza, 2º Secretário: Joelmir Pereira Camargo.

Vereadores Presentes: Adilson Aparecido Leite, Aparecida do Carmo Góes Cardoso, Francisco Lucielton Martins, Haroldo Barbosa, José Carlos de Araújo Silva, Nelson Maciel de Góes, Rodrigo Calzetta Freire, Sidnei Bom e Valdivino Antonio Marcusso.

DA LEITURA DE EXPEDIENTES RECEBIDOS:

Do Executivo: Ofício nº 134/2020 e 135/2020, referente às respostas dos requerimentos nº 001/2020, 003/2020, 005/2020, 006/2020, 017/2020, 018/2020, 020/2020, 024/2020, 026/2020, 034/2020, 036/2020 a 039/2020, 043/2020, 045/2020 a 047/2020, 049/2020, 052/2020, 054/2020, 057/2020, 058/2020 e 095/2020.

DOS PROJETOS DE LEI RECEBIDOS E DO PROJETO DE RESOLUÇÃO:

DO LEGISLATIVO:

PROJETOS DE LEI:

006/2020 – NELSON MACIEL DE GÓES - Altera o artigo 46 da Lei Complementar nº 1.789, de 20 de julho de 2007, para aperfeiçoar as regras e procedimentos sobre promoção por tempo de serviço e dá outras providências.

007/2020 – NELSON MACIEL DE GÓES - Acrescenta o § 7º e seus incisos no artigo 68 da Lei Complementar nº 1.789, de 20 de julho de 2007, para aquisição da gratificação por titulação acadêmica e dá outras providências.

008/2020 – JOELMIR PEREIRA CAMARGO - Institui o Projeto Leitura Dinâmico nos Caminhódromos e Parques do município de Boituva.

009/2020 – PEDRO TEODORO FILHO - Institui a obrigatoriedade de instalação de hidrômetros individualizados em cada unidade dos edifícios e condomínios no município de Boituva, e dá outras providências.

Obs.: Os Projetos de Lei foram encaminhados às Comissões Competentes.



PROJETO DE RESOLUÇÃO:

003/2020 - MESA DIRETORA 2019/2020 - Dispõe sobre alienação de bens móveis que especifica.

Obs.: O Projeto de Resolução foi lido e encaminhado à Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária.

DOS REQUERIMENTOS, INDICAÇÕES E MOÇÕES APRESENTADAS POR VEREADORES:

REQUERIMENTOS:

AUTORIA DO VEREADOR HERNANDO MAURO DIÓGENES DE AQUINO:

190/2020 - Requer informações sobre a previsão de recapeamento na Rua Antonio Amadio.

193/2020 - Requer informações sobre o que esta sendo feito no Município em relação aos dependentes químicos e seus familiares, além do combate ao uso destes entorpecentes.

194/2020 - Requer saber sobre que a prefeitura tem feito quanto ao trabalho e assistência social no nosso Município.

Obs.: Os requerimentos foram aprovados por maioria de votos.

AUTORIA DO VEREADOR NELSON MACIEL DE GÓES:

171/2020 - Solicita informações a respeito dos veículos alugados pela Prefeitura de Boituva.

172/2020 - Solicita informações a respeito se existe repasse realizado pela Prefeitura da cidade de Iperó para o Hospital São Luiz (Fundação Luiz João Labronici) de Boituva.

173/2020 - Requer informações referente a manutenção na rua José Capelare tendo em vista o grande número de buracos.

174/2020 - Requer informações referente a interdição da Rua Maria José de Oliveira Prestes, situada em frente ao Portal dos Pássaros, tendo em vista, o longo período que se encontra interditado.

Obs.: Os requerimentos foram aprovados por unanimidade de votos.

AUTORIA DO VEREADOR PEDRO TEODORO FILHO:



189/2020 - Requer saber informações sobre o Centro de Hemodiálise noticiado pelo prefeito que estará sendo implantado em Boituva.

196/2020 - Requer saber o porque o prefeito não cadastrou o município para receber uma unidade escolar para o bairro Residencial Água Branca no programa FNDE do Governo Federal disponível desde 2017.

Obs.: Os requerimentos foram aprovados por maioria de votos.

AUTORIA DOS VEREADORES PEDRO TEODORO FILHO E NELSON MACIEL DE GÓES:

195/2020 - Requer saber sobre a ausência de documentos enviados ao Ministério da Saúde.

Obs.: O requerimento foi aprovado por maioria de votos.

AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO CALZZETTA FREIRE:

176/2020 - Requer informações da Prefeitura sobre creches conveniadas.

177/2020 - Requer informações da Prefeitura sobre entrega de uniformes escolares.

178/2020 - Reitera pedido de informações sobre providências com relação a quadra poliesportiva do Residencial De Lorenzzi.

179/2020 - Requer informações da Prefeitura sobre ofícios da secretaria de Assuntos Jurídicos.

180/2020 - Requer informações da Prefeitura sobre pagamentos a Oliver Arquitetura.

181/2020 - Requer informações da Prefeitura sobre gestão de redes sociais.

182/2020 - Requer informações da Prefeitura sobre equipe de revisão do Plano Diretor.

184/2020 - Requer informações da Prefeitura sobre evento carnavalesco.

185/2020 - Requer informações da Prefeitura sobre ofícios da secretaria municipal de Educação.

186/2020 - Requer informações da Prefeitura sobre o tema violência contra a mulher.

187/2020 - Requer informações do Estado sobre o tema violência contra a mulher.

188/2020 - Requer informações da Presidência da Câmara sobre Procuradoria Especial da Mulher.

191/2020 - Requer informações sobre acompanhantes individuais para estudantes com deficiência nas escolas de Boituva.

Obs.: Os requerimentos foram aprovados por maioria de votos.



AUTORIA DO VEREADOR SIDNEI BOM:

168/2020 - Solicita ao Executivo Municipal informações detalhadas sobre como é feito o controle das aquisições e dos registros dos proprietários de jazigos no Cemitério Municipal, localizado no centro da cidade.

Obs.: O requerimento foi aprovado por maioria de votos.

AUTORIA DO VEREADOR TIAGO DE CASTRO SOUZA:

169/2020 - Requer informações diversas à chefia do Setor de Controle Interno da Prefeitura de Boituva.

170/2020 - Requer saber sobre obras (aplicação de emenda impositiva para implantação de travessia elevada) e serviços municipais (poda e capina) a serem realizadas no Bairro Vitiello, em 2020.

Obs.: Os requerimentos foram aprovados por maioria de votos.

AUTORIA DO VEREADOR VALDIVINO ANTONIO MARCUSO:

167/2020 - Requer informações do Executivo Municipal informações quanto ao levantamento cadastral das áreas remanescentes da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – R.F.F.S.A. e demais assuntos.

Obs.: O requerimento foi aprovado por maioria de votos.

AUTORIA DO VEREADOR ADILSON APARECIDO LEITE:

175/2020 - Solicita que seja encaminhada as escalas dos médicos plantonistas que prestaram serviços pelo SUS, e pelo Convênio diariamente no ano de 2019.

198/2020 - Solicita que seja encaminhado os contratos dos médicos prestadores de serviços referente ao de ano de 2019.

Obs.: Os requerimentos foram aprovados por maioria de votos.

AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO LUCIELTON MARTINS:

183/2020 - Requer, ao Poder Executivo Municipal, informações sobre Áreas Institucionais em Boituva.

200/2020 - Requer, ao Poder Executivo Municipal, informações sobre pagamentos feitos a membros de comissões.

Obs.: O requerimento foi aprovado por maioria de votos.

Obs.: Os requerimentos foram encaminhados aos Órgãos Competentes.



INDICAÇÕES:

033/2020 – TIAGO DE CASTRO SOUZA - Indica necessidade de poda e capina nas calçadas do bairro Vitiello.

034/2020 – TIAGO DE CASTRO SOUZA - Indico a necessidade de obras para cobrir buraco na esquina da Rua Nove de Julho com a Rua José Amadio, bairro Jardim Oreana.

035/2020 – SIDNEI BOM - Solicita ao Executivo Municipal verificar a possibilidade de os veículos de transportes educacionais da municipalidade levar e trazer crianças das suas residências até os projetos CAENA/CRESCER CRIANÇA.

036/2020 – APARECIDA DO CARMO GÓES CARDOSO - Indico que seja feita a dedetização, reformas em geral, limpeza em volta do terreno e manutenção na Estrada do Centro de Zoonoses.

037/2020 – APARECIDA DO CARMO GÓES CARDOSO - Indico a possibilidade de reabrir o Centro de Convivência Dia para o Idoso - Creche.

038/2020 – APARECIDA DO CARMO GÓES CARDOSO - Indico a limpeza da tubulação entupida no bairro Santa Adélia.

039/2020 – NELSON MACIEL DE GÓES - Solicita a possibilidade de ser reconhecido e que seja dado a uma rua do Município, o nome de José Maria do Amaral.

040/2020 – RODRIGO CALZZETTA FREIRE - Indica a Prefeitura necessidade de combate a pragas no Cemitério da Saudade.

041/2020 – RODRIGO CALZZETTA FREIRE - Indica a Prefeitura necessidade de contratação de seguro para os veículos da Saúde.

042/2020 – RODRIGO CALZZETTA FREIRE - Indica a Prefeitura necessidade de remoção de árvore caída no acesso da Câmara de Vereadores.

043/2020 – RODRIGO CALZZETTA FREIRE - Indica a Prefeitura necessidade de reutilização da Praça da Criança.

044/2020 – RODRIGO CALZZETTA FREIRE - Indica a Prefeitura necessidade de sinalização do acesso ao Residencial Vida Nova.

045/2020 – PEDRO TEODORO FILHO - Viabilizar que se proceda a troca de lâmpadas queimada em frente a Creche Cei Ana Cristina Favoretti da Silva, Bairro Parque Ecológico.

046/2020 – RODRIGO CALZZETTA FREIRE - Indica a Prefeitura necessidade de iluminação no acesso ao Residencial Vida Nova.

047/2020 – RODRIGO CALZZETTA FREIRE - Indica a Prefeitura necessidade de melhor informar providencias sobre epidemias.



048/2020 – RODRIGO CALZZETTA FREIRE - Indica a Prefeitura necessidade de prover iluminação de acesso a Oficina de Artes/centro.

049/2020 – RODRIGO CALZZETTA FREIRE - Indica a Prefeitura necessidade de efetivar melhorias de acesso ao "portal da transparência".

Obs.: Todas as Indicações foram encaminhadas aos Órgãos Competentes.

MOÇÕES:

029/2020 – TIAGO DE CASTRO SOUZA - Uma Moção de Aplausos ao Sr. Elvis da Silva Campos, promove constantemente movimento filantrópico, principalmente, arrecadando alimentos para as pessoas em situação de vulnerabilidade social.

031/2020 - VALDIVINO ANTONIO MARCUSSO, ADILSON APARECIDO LEITE, APARECIDA DO CARMO GÓES CARDOSO, FRANCISCO LUCIELTON MARTINS, HAROLDO BARBOSA, HERNANDO MAURO DIÓGENES DE AQUINO, JOELMIR PEREIRA CAMARGO, JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SILVA, NELSON MACIEL DE GÓES, PEDRO TEODORO FILHO, RODRIGO CALZZETTA FREIRE, SIDNEI BOM, TIAGO DE CASTRO SOUZA - Moção de Profundo Pesar, pelo falecimento ocorrido no dia 05 de março de 2020, do Senhor José Maria do Amaral (Zé Maria da Padaria Santa Maria).

032/2020 – NELSON MACIEL DE GÓES - Uma Moção de Aplausos a Wandérleia Sousa Amorim, pelos seus préstimos e sua dedicação.

033/2020 – HAROLDO BARBOSA - Uma Moção de Aplausos a Sra. Jucelina Cristina Furquim, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.

034/2020 – RODRIGO CALZZETTA FREIRE - Concede Moção de Congratulações a micro empresária “Lívia Cristina Silva de Freitas” pela inauguração e instalação da loja pedagógica “Brinduca Brinquedos Educativos e Artigos Infantis”.

Obs.: Todas as Moções foram aprovadas por unanimidade de votos.

ORDEM DO DIA:

PROJETOS DE AUTORIA DO LEGISLATIVO:

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO:

004/2020 – PEDRO TEODORO FILHO - Projeto de decreto Legislativo Mulher Cidadã Sra. Rosângela Amaro dos Santos.



Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo²³

DOEL/CÂMARA DE VEREADORES DE BOITUVA/SP

Ano III	Boituva, quarta-feira, 18 de março de 2020	DOEL/Edição de N°141
---------	--	----------------------

008/2020 – HAROLDO BARBOSA - Fica concedido o Título de Mulher Cidadã, a Ilustríssima Senhora Juliana Ramos Prestes, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.

009/2020 – ADILSON APARECIDO LEITE - Fica concedido o Título de Mulher Cidadã, a Ilustríssima Senhora Jozirlan Farias Freitas, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.

010/2020 – JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SILVA - Projeto de Decreto Legislativo Mulher Cidadã Boituvense, a Ilustríssima Senhora Ellen Marinonio Coan.

011/2020 – FRANCISCO LUCIELTON MARTINS - Concede o diploma de Mulher Cidadã a Elisangela Rodrigues de Oliveira Medeiros, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.

012/2020 – SIDNEI BOM - Concede Diploma Mulher Cidadã, a Ilustríssima Senhora Eliaci Gomes Teixeira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.

013/2020 – VALDIVINO ANTONIO MARCUSSO - Concede o Diploma de Mulher Cidadã a Ilustríssima Senhora Cristiane Franco Serrão.

014/2020 – RODRIGO CALZZETTA FREIRE - Concede título de Mulher Cidadã a Ilustríssima educadora Marta Helena Lucheta.

015/2020 – HERNANDO MAURO DIÓGENES DE AQUINO - Fica concedido o Diploma de Mulher Cidadã, à Ilustríssima Senhora “Maria Joselene Antunes Rudi”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade boituvense.

017/2020 – JOELMIR PEREIRA CAMRGO - Concede o Título de Mulher Cidadã, a Ilustríssima Senhora Valderez Holtz, pelos relevantes serviços prestados a comunidade boituvense.

Obs.: Os Projetos de Decreto Legislativo foram aprovados por unanimidade de votos.

O presente Extrato é extraído de Ata lavrada em livro próprio, publicado para atender o disposto nos “Artigos 150 e 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva”.

Câmara Municipal de Boituva, 11 de março de 2020.

Pedro Teodoro Filho
Presidente da Câmara

Tiago de Castro Souza
Primeiro Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE BOITUVA

Edição Nº 141 DE 18 de Março de 2020

EXPEDIENTE

Instituído pela resolução 003/2018 de 29/06/2018

Projeto: Agência Câmara

Editoração e Assessoria: Rafael A.L. Kobota

Secretário Geral: Marcel Carvalho de Mello

Presidente da Mesa Diretora: Pedro T.Filho

E-mail: comunica@camaraboituva.sp.gov.br